



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

**Lei n.º 1.378  
De 26 de outubro de 2007.**

**Dá nova redação ao artigo 1º, inciso III, da  
Lei n.º 1.376 de 15/10/2007.**

**O Prefeito do Município de Dumont**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada no dia 25 de outubro de 2007, e ele sanciona e promulga a seguinte . . .

## **LEI** :

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 1º, inciso III, da Lei n.º 1.376 de 15/10/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação

**“III. abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras de infra-estrutura e equipamento social e comunitário no município.”**



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

---

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo*

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos, 22 de outubro de 2007.**

**Antonio Roque Bálamo  
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Marlene Rosa Gonçalves  
Assessora de Gabinete**